

**PORTARIA Nº 485, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

*Determina abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** as informações trazidas no Ofício Interno/Memorando nº 14.395/2023 do Chefe de Gabinete, que versa sobre a responsabilidade do setor de fiscalização de não ter embargado de imediato a obra irregular, localizada na Rua Edgar Benedita dos Santos nº 155.

**Considerando** a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar eventuais responsabilidades dos servidores públicos do referido setor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar as informações trazidas no Ofício Interno/Memorando nº 14.395/2023, que versa sobre a responsabilidade do setor de fiscalização de não ter embargado de imediato a obra irregular, localizada na Rua Edgar Benedita Dos Santos nº 155.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo, Lilian Aparecida Migliorini Camargo e Luciano Herlemann Nunes, ficando a presidência sob encargo da primeira.

**Art. 3º** - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 18 de abril de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**

Secretário de Administração

